

OBSERVATÓRIO DA REMUNERAÇÃO

A pesquisa “Observatório da Remuneração Docente no Estado do Rio Grande do Sul” está vinculada à investigação interinstitucional de âmbito nacional no Brasil intitulada “Remuneração de Professores de Escolas Públicas de Educação Básica no Contexto do Fundeb e do PSPN”.

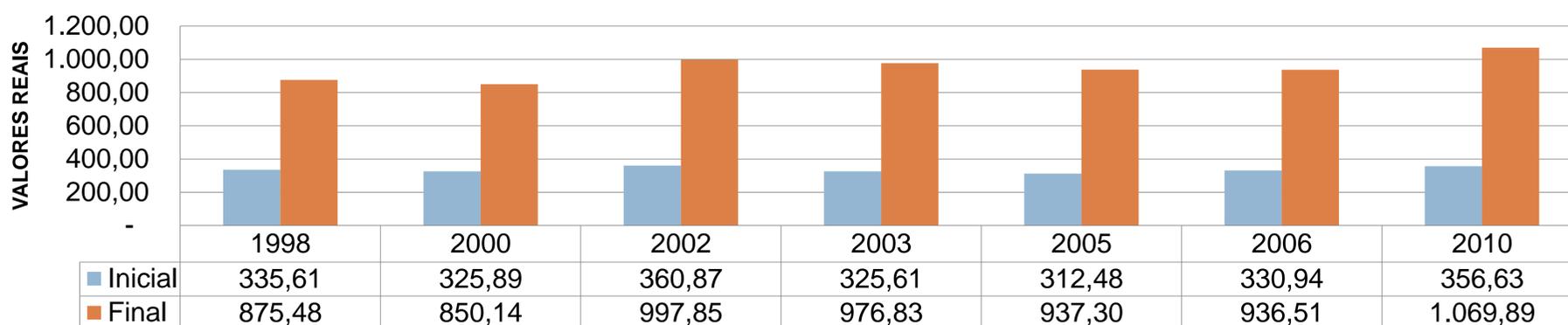
Essa pesquisa tem como enfoque a remuneração dos professores da Rede Estadual do Rio Grande do Sul (RS). A intenção da pesquisa foi articular os valores remuneratórios especificados no Plano de Carreira com os números obtidos sobre o Vencimento Básico. Para que houvesse uma comparação entre os resultados da Rede Estadual do Rio Grande do Sul e da Rede Municipal de Porto Alegre, foram determinados os anos 1998, 2000, 2002, 2003, 2005, 2006 e 2010, pois são anos em que os dados disponíveis coincidem.

VENCIMENTO BÁSICO

O vencimento é a retribuição financeira dada ao professor e ao especialista da educação pelo exercício do cargo. O valor total remuneratório destinado é composto, além do Vencimento Básico (VB), por gratificações adicionais e específicas. O VB valor é fixado para a classe inicial no nível de habilitação mínima, obedecendo a um aumento crescente, de acordo com a gradação das carreiras. Segundo BASSI et al (2012, p. 74) as gratificações podem ser vistas como “acobertamento” sobre os valores fixo, ocasionando a desvalorização e a precarização do magistério público.

Procuramos a comparação do vencimento inicial, do menor cargo, com o vencimento final, do mais elevado cargo em todos os anos. Para melhor exemplificar a comparação entre o Vencimento Básico Inicial e Final, a seguir, é apresentada a tabela que relaciona os valores.

Vencimento Básico - Pessoal efetivo - 20 horas semanais - VALORES REAIS



Fonte: Tabela de Vencimentos do Magistério. Elaborado por CPERS Sindicato, subseção DIEESE. Anos de referência: 1998, 2000, 2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.

Fonte: CPERS/DIEESE. Nota: Fatores de deflação INPC/IBGE R\$ em dez/2010, Banco Central do Brasil. Calculadora do Cidadão. Atualização de Valores.

PLANO DE CARREIRA

O Plano de Carreira do Magistério Público do Estado do Rio Grande do Sul foi constituído pela Lei N° 6.672 de 1974. Segundo Dutra JR et al (2000, p. 36) “o plano de carreira consiste no conjunto de normas que definem e regulam as condições e o processo de movimentação dos integrantes em uma determinada carreira, e estabelece a progressão funcional e a correspondente evolução da remuneração”. A carreira do Magistério Público Estadual do RS valoriza e pretende promover alguns princípios básicos, tais como: valorização profissional; a atualização constante; progressão na Carreira; remuneração condigna; e condições ambientais de trabalho.

CONSIDERAÇÕES

A partir desse estudo, verificou-se a desvalorização profissional dos docentes da rede. O Plano de Carreira do Magistério do RS apresenta-se desatualizado por ser anterior a todas as leis que regulamentam a Educação Básica, o que precariza a situação desses profissionais. Além disso, por mais que o plano assegure a qualificação profissional a carreira só concede remuneração condigna para profissionais com formação até pós-graduação. Não é fornecido patamares mais elevados da carreira. Cabe ao Estado rever o Plano de Carreira e reestruturá-lo a partir das demandas sindicais. Além disso, é necessário o cumprimento da Lei n.11.738/08, a qual determinou que os entes federados não poderiam fixar o Vencimento Inicial das carreiras, para 40 horas, em menos de R\$ 950,00 mensais em 2008.

BASSI, Marcos Edgar, et al. Carreira e remuneração do magistério público da educação básica no sistema de ensino estadual de Santa Catarina. Revista Educação em Foco – ano 15, n. 19 (junho/2012). Belo Horizonte: Faculdade de Educação/Campus BH/ UEMG. P. 57-79.

BRASIL. Lei n.11.738, de 16 de Julho de 2008.

DUTRA JR, Adhemar Ferreira, et al. Plano de Carreira e remuneração docente do magistério público. Brasília: FUNDESCOLA/MEC, janeiro, 2000.

RIO GRANDE DO SUL. Lei No 6.672, de 22 de Abril de 1974.